



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 002/2014

INTRODUÇÃO

Iniciamos esta auditoria em 02 de dezembro de 2014, através do Ofício nº 136/2014 – CG, com o objetivo de constatar a existência de pagamentos de despesas no exercício encerrado – 2013 – sem a devida emissão de Notas Fiscais, a partir do Relatório de Prestação de Contas do Transporte Escolar – PNATE/2013.

BASE LEGAL: Lei 4.320/1964 – Finanças Públicas
Lei 101/2000 – LRF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Foram analisadas as despesas pagas oriundas do exercício encerrado 2013, da Secretaria de Educação e foram constatadas as seguintes irregularidades:

- Notas de Subempenhos sem as assinaturas do Ordenador da Despesa, sem assinatura da Liquidação e sem preenchimento das datas, nos locais próprios dos subempenhos;
- Notas de subempenhos das despesas pagas, sem assinatura do financeiro;
- Notas de subempenhos das despesas pagas sem a assinatura do Prefeito, no local próprio do subpenho;
- Notas de subempenhos das despesas pagas, cujas Notas Fiscais não constam o “Atesto” do recebimento do serviço, ou “Atesto” do recebimento do material;
- Não há como verificar a quem se pagou, tendo em vista que não houve a juntada de cópia do documento de identificação do credor (RG/CPF);
- Notas de subpenho das despesas sem a retenção e sem o recolhimento do ISSQN e IRRF-PJ;
- Também constatamos, durante a auditoria, diversas despesas que foram pagas sem que houvesse a emissão da respectiva Nota Fiscal:

Orientação desta controladoria:

Convocar o Ordenador das Despesas da Secretaria de Educação, para revisar, assinar e atestar os subempenhos da Educação, FUNDEB e PNATE.

O Secretário de Finanças, responsável pelos pagamentos das despesas, deverá solucionar as pendências de preenchimentos das datas nos respectivos campos próprios dos subempenhos e providenciar, no que for possível, as cópias dos documentos de identificação (RG/CPF) dos credores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Controladoria analisou as despesas da Secretaria de Administração, do exercício 2013, e constatou:



- Subempenhos sem assinaturas, sem ordenamento e sem liquidação;
- Subempenhos sem data da realização do pagamento;
- Subempenho sem Relatório de Atividades.

Orientação desta controladoria:

Deverá ser convocado o Secretário de Administração para sanar as pendências de assinaturas.

SECRETARIA DE JUVENTUDE

Esta Controladoria analisou as despesas e constatou a existência de diversos empenhos de suprimento sem a devida prestação de contas.

Orientação desta controladoria:

A Secretaria de Finanças deverá ser mais criteriosa com a liberação de recursos para Suprimento Individual, devendo exigir as prestações de contas antes de autorizar suprimentos futuros.

SECRETARIA DA MULHER

Esta Controladoria analisou as despesas e constatou a existência de diversos empenhos de suprimento sem a devida prestação de contas.

Orientação desta controladoria:

A Secretaria de Finanças deverá ser mais criteriosa com a liberação de recursos para Suprimento Individual, devendo exigir as prestações de contas antes de autorizar suprimentos futuros.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Esta Controladoria analisou as despesas e constatou a existência de despesas realizadas sem a emissão da Nota Fiscal.

Orientação desta controladoria:

A Secretaria de Finanças deverá exigir dos credores a apresentação da devida Nota Fiscal, antes de realizar o pagamento da despesa.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Esta Controladoria analisou as despesas e constatou a existência de despesas realizadas sem a emissão da Nota Fiscal.



Orientação desta controladoria:

A Secretaria de Finanças deverá exigir dos credores a apresentação da devida Nota Fiscal, antes de realizar o pagamento da despesa.

PROCURADORIA GERAL

Analisada as despesas da Procuradoria Geral, no exercício de 2013, ficou constatado:

- Faltou preenchimento dos campos das Notas de Empenho (data de pagamento, liquidação, Nota Fiscal sem data de emissão);
- Diárias para servidor sem requerimento (Decreto 18/2012) e sem autorização do Executivo;
- Prestação de contas de Suprimentos Individual de Fundos, sem atesto nas Notas Fiscais e com parte das Notas Fiscais de Serviço (quando a origem era consumo) e vice-versa

Orientação desta controladoria:

A Secretaria de Finanças deverá ser mais criteriosa com a liberação de recursos para Suprimento Individual, devendo analisar com mais atenção as Notas Fiscais apresentadas nas prestações de contas, antes de autorizar suprimentos futuros.

COORDENADORIA DAS REGIONAIS

Esta Controladoria analisou as despesas e constatou que os Suprimentos Individuais de Fundos foram irregularmente aprovados pelo financeiro da Secretaria de Finanças, órgão responsável pela aprovação das prestações de contas de suprimento de todas as secretarias.

Orientação desta controladoria:

A Secretaria de Finanças deverá analisar todas as Notas Fiscais de Suprimento, bem como as prestações de contas respectivas.

CONTROLADORIA GERAL

Analisada as despesas, ficou constatado:

- Notas de Empenho sem assinaturas (credor, ordenador, liquidação, Secretário de Finanças e Prefeito);
- Falta atesto nas Notas Fiscais;

Orientação desta controladoria:

Deverão ser convocados os responsáveis para sanar as pendências de assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO

Esta Controladoria analisou as despesas e constatou a existência de despesas realizadas sem a emissão da Nota Fiscal.



Orientação desta controladoria:

A Secretaria de Finanças deverá exigir dos credores a apresentação da devida Nota Fiscal, antes de realizar o pagamento da despesa.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

Esta Controladoria analisou as despesas da Secretaria de Políticas Sociais e constatou:

- Falta de Notas Fiscais em algumas despesas;
- O pagamento de vencimento através de Notas de Empenho;
- Apresentação de Nota Fiscal em 2ª via (sem original);
- Falta atesto na Nota Fiscal e falta assinatura do credor no empenho;
- Sem comprovação das despesas e sem Nota Fiscal em algumas Prestações de Contas;
- Diárias para servidor sem requerimento e sem autorização do Executivo (Decreto 18/2012);
- Algumas Notas Fiscais sem data de emissão.

Orientação desta controladoria:

Antes da realização do pagamento deverá ser analisado se a Nota Fiscal foi emitida, em original, bem como se está devidamente preenchida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto ou serviço.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Esta Controladoria analisou as despesas e constatou diversas irregularidades, abaixo especificadas:

- Em alguns empenhos faltou preencher a alíquota e o valor em reais do ISS na Nota Fiscal;
- Houve casos em que faltou reter e recolher o ISS e IRRF-PJ;
- Em alguns momentos foram realizados pagamentos de despesas com certidões vencidas;
- Em alguns empenhos faltaram anexar as certidões do FGTS e INSS;

Orientação desta controladoria:

Antes da realização do pagamento deverá ser analisado se todas as certidões foram anexadas, bem a Nota Fiscal foi emitida, em original, bem como se está devidamente preenchida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto ou serviço.

RECOMENDAÇÕES

Após a análise das despesas realizadas durante o exercício 2013, objeto desta Auditoria Interna nº 002/2014, vem esta Controladoria Geral RECOMENDAR o cumprimento do estabelecido nas diversas Instruções Normativas e Recomendações exaradas por este Órgão de Controle Interno, que regulamentaram os procedimentos para pagamento das despesas:



1. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA CONTROLADORIA:

- Recomendação nº 003/2013 – “Regulamenta os procedimentos referentes aos pagamentos de multas em faturas vencidas”.
- Recomendação nº 004/2013 – “Regulamenta os procedimentos referentes aos pagamentos de multas em faturas vencidas”.
- Recomendação nº 005/2013 – “Regulamenta os procedimentos referentes aos pagamentos de multas em faturas vencidas”.
- Recomendação nº 011/2013 – “Normatiza os documentos exigidos para quitação de empenhos/subempenhos”.
- Recomendação nº 017/2013 – “Orienta a criação de calendário de eventos financeiros”.

2. INSTRUÇÕES NORMATIVAS EXPEDIDAS PELA CONTROLADORIA:

- Instrução Normativa nº 004/2013 – “Regulamenta o fluxograma para contratação de bens e serviços”.
- Instrução Normativa nº 006/2013 - “Regulamenta os procedimentos referente ao pagamento de contas/faturas e infrações de trânsito”.
- Instrução Normativa nº 007/2013 – “Regulamenta o fluxograma para contratação de bens e serviços”.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS:

As Prestações de Contas de suprimento de fundos, analisadas pela Controladoria Geral, apresentaram na maioria, os seguintes problemas:

- Execução das despesas com suprimento de consumo, prestado contas com parte nas Notas Fiscais de serviços e vice-versa;
- Notas Fiscais não atestadas;
- Uma única Nota Fiscal ou Recibo no valor total do suprimento (R\$ 300,00) recebido, ressaltando que o suprimento é destinado para pequenas despesas;
- Não padronização do formulário de prestação de contas de suprimento de fundos, em formulário próprio onde se possa identificar: número do empenho, número do cheque, as respectivas Notas Fiscais com número e data de emissão, assinatura do ordenador e data da prestação de contas (formulário em anexo);



4. DESPESAS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA:

Para a correta execução das despesas relativas às obras e serviços de engenharia, bem como os serviços de limpeza urbana, se faz necessário cumprir os ditames da Resolução TC nº 003/2009, expedida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco.

5. LEI 4.320/64 – DESPESAS:

Em atendimento ao Princípio da Legalidade da Administração Pública, é imprescindível que o agente público atenda ao exigido no Lei 4.320/64, principalmente os artigos 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65.

CONCLUSÃO

Diante do apurado na presente auditoria, verificou-se que as falhas encontradas não podem ser repetidas nos próximos exercícios, pois a manutenção das irregularidades localizadas pode causar sérios danos a Administração.

Ressaltamos, que este Órgão de Controle Interno, está encaminhando para Secretaria de Finanças, as Notas de Empenho que foram analisadas com observações apontadas, no qual constam as irregularidades encontradas por essa equipe, algumas passíveis de correção.

No mais, lembramos que a auditoria interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a fortalecer a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

As falhas apuradas foram informadas ao Chefe do Executivo, para que fosse determinado aos órgãos responsáveis o cumprimento da legislação.

Ilha de Itamaracá, 15 de dezembro de 2014.

MARCIONILO BARRETO GOMES
Controlador Geral